

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.014/2000

De 18 de dezembro de 2000.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ
ALBERTO SCHOEPS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

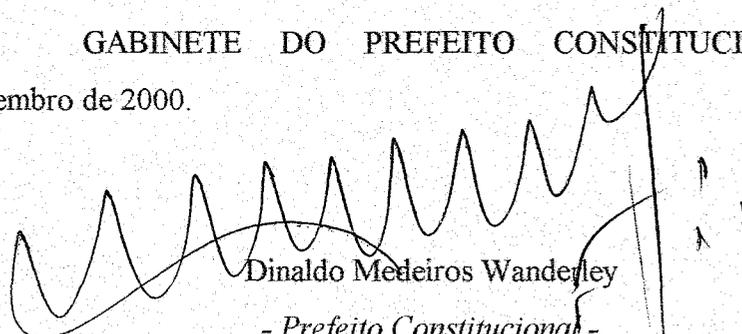
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao
ilustríssimo Sr. Luiz Alberto Schoeps, pastor da Igreja Ação Evangélica na cidade de Patos.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e a sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 18 de dezembro de 2000.



Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -